



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei 98/2019

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: Altera os incisos I e II, do artigo 1º, da Lei n.º 4.996, de 26 de dezembro de 2018, na forma que menciona.

PARECER

Chega à esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei 98/2019, protocolado sob nº 959/2019/LEG de procedência do Poder Executivo, que, Altera os incisos I e II, do artigo 1º, da Lei n.º 4.996, de 26 de dezembro de 2018, na forma que menciona.

Em análise ao Projeto de Lei 98/2019, visto que, a redução justificada e acertada dos valores através da alteração os incisos I e II, do artigo 1º, da Lei n.º 4.996, de 26 de dezembro de 2018, traz possibilidade de concretizar com maior facilidade do processo de alienação, sendo assim, que o parecer técnico é FAVORÁVEL ao mesmo.

Aprovado o Parecer
Em 04/11/2019
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2019.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

Contrário:

João Pedro Borges Modena